

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 023/2024

CONTRATO N°: 018/2023

PROCESSO: 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E MIX TELECOM EIRELI - ME**, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este terceiro Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, e de outro lado a **MIX TELECOM EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.866.347/0001-80**, com sede na Avenida 5, Esquina com Avenida Jardim, s/n, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros, Goiás, CEP 75833-018, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por **Gustavo Cardoso Rocha**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o N°: 777.791.851-68, portador do RG N°: 3284262-3537781 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Zeca Alfaiate, Quadra 8, Lote 10, Setor Boa Vista, Mineiros, Goiás, CEP: 75830-384, estabelecem os seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este termo aditivo, em conformidade com o contido no item “4.1” e “4.2” da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de internet ora aditivado, e nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, resolvem acrescentar o quantitativo de serviços no mês de maio para cobertura de rede estruturada de internet para o evento Agro Centro – Oeste Familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O acréscimo será de **5.52%** do valor do Contrato originário, correspondendo ao valor de R\$ 11.800,90 (**Onze mil e oitocentos reais e noventa centavos**), que será pago acrescido ao valor da parcela do mês de maio que passa de **R\$ 17.802,69 (Dezessete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos.)** para **R\$ 29.603,59 (Vinte e nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos)** após o acréscimo.

2.2 Os valores e quantitativos dos demais meses permanecem inalterados.

2.3 O valor global do contrato após o acréscimo é de **R\$ 225.433,18 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

FC

SR

Mineiros/GO, 07 de maio de 2024.

SIGNATÁRIO


Juliene C
Juliene Rezende Cunha
Data: 07/05/2024 16:51
#2b7ae4e50caa11ef834642010a2b60d8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

SIGNATÁRIO


Shely R
Shely Moraes Rêgo
Data: 08/05/2024 08:42
#2b7e15f60caa11ef834642010a2b60d8

MIX TELECOM EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA


Daniela S
Daniela Pereira de Souza
Data: 07/05/2024 16:48
#2b88b69a0caa11ef834642010a2b60d8

1ª

CPF: 025.462.981-43

TESTEMUNHA


Maria B
Maria Vitória Franco Berlt
Data: 07/05/2024 16:48
#2b88bdc2c0caa11ef834642010a2b60d8

2ª

CPF: 702.633.411-51